

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, e no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e conforme consta no processo nº 15169.000049/2016-92, resolve:

Nº 166 - Dispensar, a pedido, LUCIANA DE SOUZA ESPINDOLA REIS, matrícula SIAPE nº 1261155, do mandato de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto a Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Nº 167 - Dispensar, a pedido, LUCIANA DE SOUZA ESPINDOLA REIS, matrícula SIAPE nº 1261155, do encargo de Substituto Eventual de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

PORTARIA Nº 168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, e no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e conforme consta no processo nº 15169.000043/2016-15, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 26 de abril de 2016, ANDRÉ LUÍS MÁRSICO LOMBARDI, matrícula SIAPE nº 1368176, do encargo de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria GMF nº 467, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de julho de 2015, Seção 2, página 28, onde se lê: "...com duração do mandato até 04 de fevereiro de 2016", leia-se "...com duração do mandato até 04 de abril de 2016".

Na Portaria GMF nº 468, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de julho de 2015, Seção 2, página 28, onde se lê: "...com duração do mandato até 04 de fevereiro de 2016", leia-se "...com duração do mandato até 04 de abril de 2016".

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 308, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 125, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, o empregado CARLOS ALBERTO DE PAULA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S/A, para exercer o cargo de Diretor, código DAS 101.5, da Superintendência de Seguros Privados.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ****PORTARIA Nº 103, DE 6 DE MAIO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XII, art. 66, da Portaria nº 81, do Gabinete do Ministro da Fazenda, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CARLOS ALBERTO BEZERRA, ocupante do cargo Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0109146, Classe S, Padrão IV, lotado e em exercício na DRF/JNE/CE, com fundamento legal no artigo 3º da EC 47/2005 do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Processo nº 10315.000001/2016-30)

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

PORTARIA Nº 104, DE 6 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER Pensão de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, da Lei 8.112/90 e art. 40, da CF/88, parágrafo 7º modificado pela EC nº 41/03, a beneficiária MARIA MARLUCIA CARNEIRO ROSA, cota integral, viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA, matrícula SIAPE nº 0118134, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão IV e demais vantagens a que faz jus, a partir de 12.4.2016, data do óbito. (Processo 10380.000587/2016-59)

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER Pensão de acordo com os artigos 215 e 217, inciso I, da Lei 8.112/90 e art. 40, da CF/88, parágrafo 7º modificado pela EC nº 41/03, a beneficiária ZELNIR TORRES MEDEIROS, cota integral, viúva do ex-servidor RAYMUNDO RODOLPHO MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 0119486 ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão III e demais vantagens a que faz jus, a partir de 16.4.2016, data do óbito. (Processo 10380.000620/2016-41)

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 58, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e tendo em vista o que consta do processo nº. 10480.000613/2016-11, resolve:

Suspender por falta de cadastramento, a partir de Maio de 2016, o pagamento de pensão temporária de AURELINA MARQUES NOGUEIRA, CPF.339.566.934-34, filha do ex-servidor VALENTIM MARQUES NOGUEIRA, Agente de Portaria, falecido em 26/11/1986, conforme Art. 9º da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº.7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº.08 de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº. 01 publicada no D. O. U. de 14 de janeiro de 2013

JOSÉ EUDES DE ARAUJO LIMA

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº.81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda e tendo em vista o que consta do processo nº. 10480.000614/2016-65, resolve:

Suspender por falta de cadastramento, a partir de Maio de 2016, o pagamento de pensão temporária de MAGALI DOS SANTOS MELO, CPF. 692.993.404-63, viúva do ex-servidor, JOÃO VIEIRA DE MELO, Agente de Portaria, falecido em 18/06/1991, conforme no Art. 9º da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº.7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº.08 de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº.01 publicada no D. O. U. de 14 de janeiro de 2013

JOSÉ EUDES DE ARAUJO LIMA

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, artigo 66, inciso XIII, aprovado pela Portaria nº81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e tendo em vista o que consta do processo nº. 10480.002053/2014-77, e em cumprimento da obrigação de fazer, para atender o processo judicial 080722821.2015.4.05.8300 da 5ª Vara Federal de Pernambuco, resolve:

Conceder pensão, cota parte integral a MARIA GORETH NOGUEIRA MORAES, CPF. 800.467.384-87, na condição de companheira do ex-servidor, falecido em 27/06/2014, EULER SOUZA TAVARES DE MELO, matrícula SIAPE, 1257076, AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, classe S, Padrão IV, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "C" da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº.10.887 D. O. U. de 21/06/2004.

JOSÉ EUDES DE ARAUJO LIMA

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MAIO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 81, de 27.03.2012, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012 e tendo em vista o que consta no processo nº. 10480.001999/2015-05, resolve:

Alterar a data de concessão da Portaria de Aposentadoria nº. 160, de 30/10/2014, publicada no D. O. U. de 31/10/2014 do servidor ALTAIR TAVARES DE OLIVEIRA, para 01/10/2013, em virtude de cumprimento de Ação Especial Cível nº. 0502305-23-2014.4.05.8312, em tramite na 35ª Vara Federal d Seção Judiciária de Pernambuco

JOSÉ EUDES DE ARAUJO LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO
RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 76, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso XI, da Portaria nº 144, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, resolve:

Alterar, a partir de 01/11/2015, os proventos de aposentadoria do servidor JOSE ROBERTO ALFF, matrículas SIAPECAD nº 27839 e SIAPE nº 101840, aposentado pela Portaria DAMF/RS nº 735, de 30/12/1996, publicada no DOU de 03/01/1997, para inclusão da vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90 de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 0.073.888/2016, emitido pela Unidade SIASS - INSS/POA, com diagnóstico de moléstia especificada no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90 naquela data. (Processo 11080.013320/96-91).

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 243, DE 9 DE MAIO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XIII da Portaria MF nº 81 de 27.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10830.000637/2016-52, resolve:

Conceder pensão, na forma dos artigos 215 e 217, inciso I, da Lei Nº 8.112/90 com a redação dada pela Lei nº 13.135 - DOU 18/06/2015 c/c a Emenda Constitucional Nº 41 de 31.12.2003 e artigo 2º, incisos "I" e "II" da Lei Nº 10.887 de 18.06.2004 a Sra. MARIA DE LOURDES MIGLIARI HERRMANN, a qual, mediante documentação comprobatória apresentada, é viúva do ex-servidor inativo Sr. PAULO SÉRGIO DE PAULA HERRMANN, matrícula SIAPECAD 42216, SIAPE 095873, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe "S", Padrão "IV" do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, falecido em 09.04.2016.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL****PORTARIA Nº 475, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo inciso IX do art. 1º da Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de julho de 2009, e nos termos do inciso I do art. 1º da Portaria PGFN nº 771, de 20 de outubro de 2015, publicada no BP nº 43, de 23 de outubro de 2015, resolve:

Nomear DEUSMAR JOSE RODRIGUES, procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1264277, para exercer o cargo em comissão de subprocurador-chefe, Código DAS-101.2, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás.

FABRÍCIO DA SOLLER

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo inciso IX do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 476 - Suspender os atos da Portaria PGFN nº 237, de 17 de abril de 2015, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2015, seção 2, página 35.

Nº 477 - Designar RUBENS QUARESMA SANTOS, procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1639126, para substituir, nos afastamentos e impedimentos eventuais, o chefe de divisão Nacional de Acompanhamento Especial e Estratégia de Defesa, Código DAS-101.2, da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional da Adjutoria de Consultoria e Contencioso Tributário desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.